JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

17 de fevereiro de 2021

ANO MMXXI

Edição Nº 1288

Idosos com 90 anos ou mais começam a ser vacinados contra a Covid 19 nesta quinta-feira.

Atendimento acontece de 9h às 16h, de 18 a 20 de fevereiro, nos polos de vacinação



Rio das Ostras segue ampliando a cobertura vacinal contra a Covid-19 para os grupos prioritários da Cidade. Começa nesta quinta-feira, 18, e segue até sábado, dia 20, a imunização dos idosos com 90 anos ou mais. A vacinação dos idosos a partir de 90 anos acontece de 9h às 16h, nos seguintes polos:

- Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros Rua Nova Friburgo, s/nº, Jardim Marilea
- Escola Municipal Rio das Ostras
 Rua Santa Catarina, s/nº, Cidade Praiana
- Colégio Municipal Professora América Abdalla Rua Carlos Viana, s/nº, Nova Esperança

Para receber a vacina, é preciso levar documento com foto e CPF ou Cartão SUS.

VACINAÇÃO EM DOMICÍLIO — As equipes de Saúde estão dando continuidade à vacinação em domicílio dos idosos acamados a partir de 60 anos. Os idosos com 90 anos ou mais também podem solicitar a vacinação em casa, caso haja necessidade.

Idosos acamados (com 60 anos ou mais) ou idosos com mais de 90 anos que morem fora de áreas de cobertura da Estratégia de Saúde da Família devem ser cadastrados para receber a vacina.

O cadastramento é feito na unidade de saúde mais próxima da residência ou pelo telefone da Divisão de Imunização (22) 2771-5971 e pode ser realizado por familiar ou outra pessoa próxima que saiba informar nome, endereço e a doença de base do idoso. Quanto aos moradores das áreas de cobertura da ESF, os dados já estão sendo colhidos pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município.

PLANO DE VACINAÇÃO - O Município está promovendo a vacinação contra a Covid-19 conforme orientação e liberação de doses pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde. Rio das Ostras segue imunizando os públicos prioritários indicados na primeira fase da vacinação. No momento, também continuam sendo vacinados os profissionais de saúde.

A população pode acompanhar todas as fases da imunização pelo site https://www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus/, no link "Plano de Vacinação".

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

EXPEDIENTE



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das

Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO: FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
 - 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - 8) Cópia do Alvará de localização.
- O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0153/2021

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº

27515/2020.

Art. 1°

Art. 1º

Art. 2º

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR as Portarias nº 0005 e 0149/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0154/2021

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, Abono de Permanência, a contar de 24/12/2020, à servidora HELOISA HELENA MACEDO PESSANHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem

- CAS, matrícula n.º 276-3, lotada na SEMUSA, conforme Processo

Administrativo n.º 2500/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0155/2021

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 40, §5º, da CF/88 c/c Art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal 957/2005 e E.C. 103/2019, Abono de Permanência, a contar de 25/03/2020, à servidora LUCILENE PASCHOAL, ocupante do cargo de

Professor I, matrícula n.º 323-9, lotada na SEMEDE, conforme Processo

Administrativo n.° 2758/2021 .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0156/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 403/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de

servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo

regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

RECEBER, a servidora VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO DE REZENDE, matricula nº 29146, Técnica de Enfermagem, oriunda do Município de Art. 1º

Campos dos Goytacazes- RJ, com ônus para este Município

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0157/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 403/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de

servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo

regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularização da situação

funcional do servidor cedido neste Município.

RESOLVE:

RECEBER. o servidor ROBINSON PEREIRA MEDEIROS, matricula nº Art. 1º 7236-2, Trabalhador braçal, oriundo do Município de São Fidélis- RJ, com

ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0158/2021

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo

Administrativo nº 02753/2021,

de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas

condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional

de Saúde Suplementar - ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente,

preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico

Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público, por término de vínculo empregatício da servidora SONIA MARIA MOREIRA JORGE, matrícula nº 046-9, Auxiliar Administrativo

- CAS, por aposentadoria no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a contar de 01/02/2021.

e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0159/2021

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, Abono de Permanência, a contar de 12/01/2021, à servidora RITA DE CASSIA RAPOZO GUIMARÃES, ocupante

do cargo de **Fiscal Sanitário**, matrícula n.º **7356-3**, lotada na SEMUSA,

conforme Processo Administrativo n.º 2313/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0160/2021

NOME	MATR.	FUNCÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR	PROC.
NOME	WAIR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	DE	ADM
Amalia de Fatima Freitas Correa	27641-3	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	01/02/2021	2527/2021
Natielle Pereira de Souza	27577-8	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	29/01/2021	2464/2021
Vanesca Cortes Ramos	28451-3	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	28/01/2021	2350/2021
Zuleika Duarte de Almeida Andrade	27958-7	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	28/01/2021	2349/2021
Daniele Velasco Gomes	27642-1	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	21/01/2021	2236/2021
Jaqueline de Oliveira Gomes	30454-9	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	04/02/2021	3014/2021
Marta Aparecida dos Santos Brito	28126-3	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	04/02/2021	2875/2021
Jaqueline de Oliveira Gomes	30786-6	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	03/02/2021	2839/2021
Luciane Jesus de Oliveira Andrade	30347-0	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	01/02/2021	2573/2021
Mirvane Freire da Silva	27608-1	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	01/02/2021	2673/2021

PORTARIA Nº 0160/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

TORTARIA W 0100/2021

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as

funções ali mencionadas.

DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

funções ali mencionadas.

O(s) servidor(es), relacionados no anexo II, deverá(ão) realizar Exame Médico
Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta
publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS,
Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0160/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Janaina Nery Vieira Francilaine	30451-4	Técnico em Enfermagem- SEMUSA	01/02/2021	2526/2021
dos Santos Pontes Neves	28427-0	Médico Pediatra- SEMUSA	08/02/2021	3439/2021
Osvaldo Machado Filho	28389-4	Médico Psiquiatra- SEMUSA	09/0/2021	3420/2021
Jaqueline Lopes de Souza Gomes	27567-0	Orientador Social II- SEMBES	09/02/2021	3398/2021

PORTARIA Nº 0161/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CARLOS HENRIQUE TENORO, Fiscal Sanitário/Coordenador, matrícula nº 1949-6 e MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Assistente I, matrícula 15664-7, para comporem a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, referente ao Processo Administrativo nº

20809/2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CARLOS HENRIQUE TENORO, Fiscal Sanitário/ Coordenador, matrícula nº 1949-6 e MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Assistente I, matrícula 15664-7, para comporem a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, referente ao Processo Administrativo nº

20809/2020

Art. 3º DESIGNAR os servidores CARLOS HENRIQUE TENORO, Fiscal Sanitário/ Coordenador, matrícula nº 1949-6 e MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Assistente I, matrícula 15664-7, para comporem a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 003/2021, referente ao Processo Administrativo nº

20809/2020.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0163/2021

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
Josiane Pocidonio Pereira Eireli-EPP	15582/2020	002/2021	Alexandre Pinheiro das Neves Matr: 4818-6

PORTARIA Nº 0164/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 221/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de

servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo

regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

RECEBER, a servidora ADRIANA CORTES RIBEIRO, Professor I IBC5, Art. 1º matricula nº 3455, oriunda do Município de Armação dos Búzios- RJ, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento, a contar de 02 de

fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0165/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 213/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de

servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo

regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

RECEBER, o servidor ALAN DA SILVA, Pedagogo, matricula nº 403027, oriundo do Município de Carapebus- RJ, com ônus para este Município, em Art. 1º

regime de ressarcimento, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0162/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSAVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4154/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único, como responsáveis Técnicos da UPA-24H- Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol, conforme a Lei nº 13021/2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das

atividades farmacêuticas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0162/2021

NOME MATRICUL A CRF CARGA HORÁRIA Jane Araújo do Nascimento 30669-0 7156 24H/semanais Melissa Jardim de Souza 30670-3 12135 24H/semanais

PORTARIA Nº 0163/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4156/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único, como responsável pela

fiscalização de contrato.

PORTARIA Nº 0166/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

JORNAL RIO DAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 053/2021-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora relacionada no Anexo I desta portaria, do Cargo em

Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para

exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0166/2021

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15140-8	Isis Bianca de Barros Lima	Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação – CC1	PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0166/2021

CPF N°	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
368.317.867- 15	Jorge Aurino Chame Tavares	Secretário Executivo – CC5	SEMAD
000.265.127- 00	Jose Armando Guimaraes	Secretário Executivo – CC5	SEMAD, à disposição da SEMBES
114.178.747- 40	Suellen Evelyn da Silva Gomes	Coordenador de Segmento II – CC2	SESEP, à disposição da SEMUSA
125.690.407- 46	Marcus Fellipe dos Santos Assumpção	Diretor de Departamento - CCD	SEGEP, à disposição da SEMUSA
117.695.507- 12	Vando da Silva Santos	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMAP
099.798.827- 43	João Claudio Severo de Carvalho	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMAP
190.882.877- 32	Thaiz Gomes Passos	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA
081.252.927- 80	Fernanda Chodacki de Oliveira	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Processo Administrativo nº 4836/2019

DECISÃO

APLICO à empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ n° 00.165.960/0001-01, a penalidade de multa no valor de R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais), prevista no art. 7°, inciso VI, alínea "m", do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão de publicação infundada em site oficial de consulta do

Portal da Transparência.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0089/2021 - SEMAD

CESSA

EFEITOS DE PORTARIA DE

PERMUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 3038/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a pedido, a contar de 02/02/2021, os efeitos da Portaria nº 1191/2015, que recebeu a servidora CLAUDIA VERAS NEVES BASTOS, Professor Docente, matrícula nº 0829469-6, oriunda da Secretaria do Governo do Estado do Educação, em regimo do pormute com o servidor municipal

do Estado de Educação, em regime de permuta com o servidor municipal CARLOS ANTÔNIO VIEIRA SABTA ANNA, Professor II - Geografia, matrícula

nº 8525-1, lotado na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0167/2021

REVOGA PORTARIA.

Art. 1°

PORTARIA Nº 0090/2021 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de

O DESILETATIO MOTION AL DE ADMINISTRAÇÃO I ODEIGA, NO 400 de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 061/2021,

RESOLVE:

RESOLVE:

RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria,

pelo período ali mencionado.

Art. 1º

REVOGAR a Portaria nº 0137/2021, publicado no Jornal nº 1286.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0090/2021 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
VIVIANE RIBEIRO DE ARAUJO TAVARES	9479-0	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	SEMUSA	04/02/2021 A 03/02/2024	14789/2017

PORTARIA Nº 0091/2021-SEMAD

REVOGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de

RESOLVE:

Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9137/2017,

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0047/2021-SEMAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras. 17 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0092/2020

LICENÇA SINDICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, nos termos do Art. 109, da Lei Complementar Municipal nº. 066/2019 e consoante o Processo

Administrativo nº 1954/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licenca para Mandato Classista, a contar de 03/02/2021 até 26/07/2021, ao servidor **LUCIANO DA SILVA BARBOZA**, Prof. História - LP,

matrícula nº 9096-4, com lotação na SEMEDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de fevereiro de 2021.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 026/2020 - SEMBES,

constante no Processo Administrativo nº 27749/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do Preâmbulo do Termo de Rescisão Amigável

ao Contrato nº 026/2020 - SEMBES, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

assinam o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 026/2020- SEMBES referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 34348/2019...

LEIA-SE:

.. assinam o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 026/2020 - SEMBES. referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 34348/2019..."

Giovanni da Silva Zaror

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34348/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27749/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2020 - SEMBES

CONTRATO Nº 026/2020 - SEMBES

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção de Bem-Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Arthucely Comércio e Serviços Ltda - ME. OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 026/2020 - SEMBES, com cancelamento parcial do empenho, no valor de R\$ 3.581,90, referente a 833 unidades do item 03 - (biscoito rosquinha,

embalagem com 400gr, sabor coco e conforme item 7.7 do Memorial Descritivo),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2937/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27389/2020

PREGÃO Nº 006/2017

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão

OBJETO: Prorrogação por 12 meses a contar de 19/02/2021, da prestação de serviços de locação de licença de uso de softwares para Gestão Pública (almoxarifado, atos legais, contabilidade pública, contra cheque web, gestão pessoal, folha de pagamento, lei de transparência, patrimônio público, responsabilidade fiscal, módulo para atendimento ao sigifis e tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/

ou e-mail

VALOR: R\$ 633.680.00

- Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222
- Elemento de Despesa: 33.90.39.11 150 1.530.0150
- Nota de Empenho nº 0448/2021

Emitida em 10/02/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 inciso IV. artigo 58, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9.673/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 039/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de insumos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca —

SEMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 918/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho Tosa

e Veterinária Ltda - ME

ASSINATURA: 12/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.411,80

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.542.0107.3.054

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99.00.150.1.530.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 414/2021 Global

EMITIDA EM 04/02/2021

VALOR R\$ 9.930,90

PROGRAMA DE TRABALHO № 18.542.0107.3.426

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99.00.150.1.530.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 415/2021 Global

• EMITIDA EM 04/02/2021

VALOR R\$ 3.510,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zaror

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo: **Pregão nº 029/2019** (Processo Administrativo nº 31937/2019-SEMAP), contratação de empresa para fornecimento de trator e equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, fica **REVOGADO**, considerando a

desatualização do Termo de Referência.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal

nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – Pregão Eletrônico nº 012/2021 (Processo Administrativo nº 20267/2020-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro total para a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE do município de

Rio das Ostras /RJ.

Data da Sessão: 09/03/2021 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 81.518,82

Código UASG: 982921

CPLP II – Pregão Eletrônico nº 013/2021 (Processo Administrativo nº 27461/2020-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformador a ser utilizado na subestação transformadora de energia elétrica da sede da Prefeitura Municipal de

Rio das Ostras.

Data da Sessão: 09/03/2021 às 09:00 horas

Valor Total Estimado: R\$ 31.948,59

Código UASG: 982921

CPLP II – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021 (Processo Administrativo nº 14732/2020-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de copos descartáveis, para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal

de Rio das Ostras.

Data da Sessão: 09/03/2021 às 14:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 110.199,20

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (<u>www.riodasostras.rj.gov.</u>
<u>br</u>) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ –

Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia 12/03/2021 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 28221/2020-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de reforma e recuperação estrutural

mirante da Lagoa de Iriry - Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 79.012,71

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (<u>www.riodasostras.rj.gov.</u> <u>br</u>) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ –

Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública]

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia 12/03/2021 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 002/2021 (Processo Administrativo nº 25447/2020-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de iluminação pública da Rodovia Prefeito José Bicudo Jardim (RJ-162) trecho do trevo da Rodovia Engenheiro Luiz

Gonzaga Quirino Tannus até a divisa com município de Casimiro de Abreu/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 1.051.132,03

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (<u>www.riodasostras.rj.gov.</u> <u>br.</u>) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ –

Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente edital, ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas - requerentes de acordos de parcelamentos de créditos tributários e não tributários NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Os contribuintes relacionados no presente edital terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados ou prosseguimento da ação judicial existente.

Desta forma, por não ser possível localizá-los, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

Júlio César dos Santos Marins Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTO	PARCELA EM ATRASO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
LEILSON GOMES DA SILVA	95.5.183.0045.001	IPTU	02/03 E 03/03	38579/2019
A M S ZACARIAS POUSADA ME	7351	ISS-FIXO	12/12.	41057/2019
A N G PINHEIRO	3505	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	04/08.	36031/2019
EMPREENDIMENTOS ACIDALIA BATISTA CARVALHO	01.5.096.1027.001	IPTU	02/12-04/12-12/12	42924/2019
MOURA ADRIANO DOMINGUES DOS	01.1.102.0639.002	IPTU	02/03 E 03/03	42100/2019
SANTOS AILA BARBOSA COSTA	01.8.078.1670.001	IPTU	06/07 E 07/07	39260/2019
ALAN SOUZA FIGUEIREDO	99.7.064.0209.001	IPTU	04/04.	39597/2019
ALESSANDRA SANTOS PEREIRA	98.7.076.0312.001	IPTU	04/09 A 09/09	36833/2019
BRIMONT ALESSANDRA SANTOS PEREIRA	98.7.076.0312.001	IPTU	04/08 A 08/08	36833/2019
BRIMONT ALESSANDRA SANTOS PEREIRA	98.7.076.0312.001	IPTU	04/07 A 07/07	36833/2019
BRIMONT ALESSANDRA SANTOS PEREIRA		+		-
BRIMONT ALESSANDRA SANTOS PEREIRA	98.7.076.0312.001	IPTU	04/07 A 07/07	36833/2019
BRIMONT ALESSANDRA SANTOS PEREIRA	98.7.076.0312.001	IPTU	04/06 A 06/06	36833/2019
BRIMONT	98.7.076.0312.001	IPTU	01/03.	36833/2019
ALESSANDRO DE ABREU MARINI	01.1.122.0033.001	IPTU	05/10 A 10/10	39746/2019
ALEXANDRE CORREA DA SILVA	010401447-48	AUTO DE MULTA/011287/2016	04/09 A 09/09	2162/2019
ALEXANDRE FERRREIRA	01.5.023.0161.002	IPTU	02/11 A 11/11	37357/2019
ALEXANDRO NUNES MEDEIROS	98.7.135.0222.001	IPTU	03/03 .	36514/2019
ALEXANDRO NUNES MEDEIROS	98.7.134.0024.001	IPTU	03/04 E 04/04	36508/2019
ALZIRA BARBARA DE SOUZA OLIVEIRA	01.5.282.0077.002	IPTU	02/08-03/03-05/08 A 08/08	39803/2019
ALZIRA BARBARA DE SOUZA OLIVEIRA	01.5.282.0077.002	IPTU	04/07 A 07/07	39804/2019
AMBAX CONSTRUÇOES LTDA EPP	01.5.126.0473.001	IPTU	06/08 A 08/08	43212/2019
AMBAX CONSTRUÇOES LTDA EPP	01.5.126.0473.001	IPTU	06/09 A 09/09	43212/2019
AMBAX CONSTRUÇOES LTDA EPP	01.5.126.0473.001	COLETA DE LIXO	06/12 A 12/12	43212/2019
ANA CLAUDIA CURCIO DOS SANTOS	01.4.068.0188.001	IPTU	02/24 A 15/24	38783/2019
ANA DOS SANTOS FARIA	99.7.070.0292.003	IPTU	03/08 E 07/08	41558/2019
ANA LILIAN SALES DE SOUZA LAROCA	01.1.144.0266.001	IPTU	02/12 A 12/12	28774/2019
ANA LILIAN SALES DE SOUZA LAROCA	01.1.222.0024.001	IPTU	02/10 A 10/10	28769/2019
ANA LILIAN SALES DE SOUZA LAROCA	01.1.207.0088.001	IPTU	02/10 A 10/10	28762/2019
ANA LILIAN SALES DE SOUZA LAROCA	01.7.247.0040.001	IPTU	02/13 A 13/13	28746/2019
ANA LILIAN SALES DE SOUZA LAROCA	01.5.113.0065.003	IPTU	02/12 A 12/12	28766/2019
ANALUCIA ARAUJO LEITÃO C.DO NASCIMENTO	01.4.071.0360.001	IPTU	03/12 A 12/12	36973/2019
ANDRE LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	01.7.162.0253.001	IPTU	06/07 E 07/07	40276/2019
ANDREA SANT' ANNA TAVARES	01.3.050.0045.001	IPTU	02/12 A 12/12	38033/2019
ANDREA SANT' ANNA TAVARES	′01.3.050.0045.001	IPTU	02/12-04/12 A 12/12	38033/2019
ANDREIA MACHADO MIRANDA	01.1.245.0092.001	IPTU	07/11 A 11/11	13620/2019
ANDREIA RIBEIRO PESSANHA GIMENEZ	01.7.310.0184.001	IPTU	02/12 A 12/12	36013/2019
ANDREY BRAGA LOPES	01.7.018.0565.001	IPTU	02/05 A 05/05	17948/2019
ANITA SANTOS LIMA DE ARAUJO	01.5.064.0122.001	IPTU	02/09 A 09/09	37419/2019
ANTONIO JOSE DE SOUZA	01.7.105.0096.001	IPTU	04/12 A 12/12	38901/2019
ANTONIO JOSE DE SOUZA	01.7.105.0096.001	IPTU	04/07 A 07/07	38901/2019
ANTONIO JOSE DE SOUZA	01.7.105.0096.001	IPTU	04/09 A 09/09	38901/2019
ANTONIO JOSE DE SOUZA	01.7.105.0096.001	IPTU	04/06 A 06/06	38901/2019
ANTONIO JOSE DE SOUZA	01.7.105.0096.001	IPTU	04/08 A 08/08	38901/2019
ANTONIO JOSE DE SOUZA	01.7.105.0096.001	IPTU	04/12 A 12/12	38901/2019
ANTONIO JOSE DE SOUZA	01.7.105.0096.001	IPTU	04/11 A 11/11	38901/2019
ANTONIO JOSE DE SOUZA	01.7.105.0096.001	IPTU	04/07 A 07/07	38901/2019
ANUAR FRANCISCO WEBER	01.1.001.0198.008	IPTU	02/08 A 08/08	36223/2019
ANUAR FRANCISCO WEBER	01.1.001.0198.007	IPTU	02/08 A 08/08	36222/2019

ANUAR FRANCISCO WEBER	01.1.022.0125.001	IPTU	02/24 A 16/24	36254/2019
ARI CARLOS GRIPP	01.2.039.0105.017	IPTU	05/12-07/12 A 12/12	37571/2019
ARI CARLOS GRIPP	01.2.039.0105.017	IPTU	05/08-07/08 E 08/08	37571/2019
ARI CARLOS GRIPP	01.2.039.0105.017	IPTU	05/08-07/08 E 08/08	37571/2019
ARLEM DA SILVA GOMES	01.2.060.0125.001	IPTU	02/07 A 07/07	43018/2019
ARLEM DA SILVA GOMES	01.2.060.0125.001	IPTU	02/06 A 06/06	43018/2019
ARLEM DA SILVA GOMES	01.2.060.0125.001	IPTU	02/05 A 05/05	43018/2019
ARLEM DA SILVA GOMES	01.2.060.0125.001	IPTU	02/04 A 04/04	43018/2019
ARLEM DA SILVA GOMES	01.2.060.0125.001	IPTU	02/06 A 06/06	43018/2019
AROLDO TEIXEIRA DOS REIS	282501	ISS-FIXO	03/09 A 09/09	42770/2019
ASENIR MACEDO NASCIMENTO	01.3.068.0416.008	IPTU	02/12 A 12/12	42287/2019
AVANI FERNANDES FORTUNATO MENEZES	01.1.263.0202.002	IPTU	05/09 A 09/09	42830/2019
BASILIO AUGUSTO PINTO MOREIRA	01.3.008.1006.001	IPTU	06/12 A 12/12	41450/2019
BRUNO ROSA DE OLIVEIRA	01.4.077.0047.006	IPTU	05/06 .	17333/2019
CARLA NEVES RODRIGUES	01.5.095.0444.007	IPTU	04/08 A 08/08	41261/2019
CARLOS ANTONIO GEBARA	01.8.033.0722.001	IPTU	01/12-03/12 A 12/12	34562/2019
CASSIO MAGNO SOUZA CORTES	01.5.127.0030.003	IPTU	04/06 A 06/06	41099/2019
CELSO ALDIGUERI GOULART	01.2.076.0164.001	IPTU	11/12 E 12/12	41412/2019
CLAUDIO DA SILVA SANTOS	01.5.315.0357.037	IPTU	02/03 E 03/03	35833/2019
CLEAMR MATTOS	6946	ISS-FIXO	04/06 A 06/06	13901/2019
CYNTHIA LEAL DE ABREU	01.5.113.0155.001	IPTU	03/12 A 09/12	36832/2019
DELCI FERREIRA	01.1.140.0058.001	IPTU	03/03.	37431/2019
DOGIVAL REZENDE DE SOUZA	99.7.099.0426.001	IPTU	03/06 A 06/06	42418/2019
DOUBLE FACE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS E	9912	ISS-FIXO	02/09 A 05/09 -07/09 A 09/09	12299/2019
DOUBLE FACE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS E	9912	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	03//19 A 05/19-08/19 A 19/19	12305/2019
DOUBLE FACE COMERCIO DE	9912	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	03/19 A 05/19	12305/2019
PEÇAS PARA VEICULOS E DULCILEA COELHO DA SILVA	01.1.200.0426.001	IPTU	06/09 A 09/09	35741/2019
ECIVAM DA SILVA GOMES	01.5.074.0387.001	IPTU	03/12-05/12-07/12 A 12/12	37023/2019
EDSON DE SA	01.4.175.0290.001	IPTU	05/06 E 06/06	41669/2019
EDSON NASCIMENTO ANTUNES	281998	ISS-FIXO	05/07 A 07/07	35416/2019
ELEDENILSON PEREIRA DOS	99.7.067.0015.002	IPTU	08/08.	20326/2019
SANTOS ELIANE DE FATIMA NUNES	01.7.029.0138.001	IPTU	08/08.	38146/2019
ELIANE PAULA PECLY	01.4.168.0374.001	IPTU	02/12-04/12 A 12/12	41864/2019
ELIETE CABRAL SEGUNDO	01.5.318.0051.001	IPTU	03/04 04/04	39794/2019
ELIXANDRE SILVA FERREIRA	01.5.175.0557.001	IPTU	02/11 A 11/11	37698/2019
ELIZABETH FERREIRA DE PAULA	01.5.049.0260.001	IPTU	06/07 E 07/07	42066/2019
ELIZABETH FERREIRA DE PAULA	01.5.049.0260.001	IPTU	06/08 A 08/08	42066/2019
ELIZABETH FERREIRA DE PAULA	01.5.049.0260.001	IPTU	06/24 A 15/24	42066/2019
ELIZABETH FERREIRA DE PAULA	01.5.049.0260.001	IPTU	06/24 A 15/24	42066/2019
ELIZABETH FERREIRA DE PAULA	01.5.049.0260.001	IPTU	06/24 A 15/24	42066/2019
ELIZANGELA MACHADO	01.6.210.0123.002	IPTU	02/06 A 06/06	42242/2019
BARBOSA ELVIRA ALVES CAMPOS	01.6.075.0470.001	IPTU	03/11.	15769/2019
EMILSON ANSALME	01.2.091.0299.001	IPTU	06/10 A 10/10	38884/2019
		<u> </u>	I	<u> </u>

			T	
ERALDO FRANCISCO REIS	01.1.217.0098.001	IPTU	04/04.	39648/2019
ERLI COSTA MARQUES DA PAIXÃO	01.1.094.0515.001	IPTU	03/08.	35743/2019
ESTHER CORREIA DO AMPARO	01.1.143.0030.001	IPTU	03/08 A 08/08	28279/2019
EUGENIO HERNADES DA SILVA NETA	01.5.055.0255.001	IPTU	08/10 E 10/10	39911/2018
EUZA BUENO RAMOS	01.2.079.0255.001	IPTU	04/04.	36455/2019
FABIO HENRIQUE BARROS DADECIO	01.1.120.0318.003	IPTU	04/04.	36515/2019
FERNANDO AUGUSTO DIAS DUARTE	01.8.156.0093.001	IPTU	06/24 A 05/24	42116/2019
FERNANDO AUGUSTO DIAS DUARTE	01.8.165.0105.001	IPTU	06/24 A 15/24	42116/2019
FERNANDO DIAS ROCHA	01.4.109.0284.001	IPTU	07/08 E 08/08	544/2019
FERNANDO PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR	01.3.042.0243.001	IPTU	12/12.	41108/2019
FERNANDO PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR	01.3.042.0243.001	IPTU	02/06 A 06/06	41108/2019
FERNANDO PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR	01.3.042.0243.001	IPTU	06/10 A 10/10	41106/2019
FRANCISCO JOSE ALVES LOPES	01.5.280.0167.003	IPTU	03/09 A 09/09	41331/2019
FRANCISCO LOUREDO PEREIRA	01.3.127.0508.001	IPTU	08/14 A 14/14	39620/2018
GEORGE DE ANDRADE	282324	ISS-FIXO	02/04 A 04/04	34357/2019
CONSTANTINO GEORGE DE ANDRADE CONSTANTINO	282324	ISS-FIXO	02/04 A 04/04	15174/2019
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	99.7.088.0460.001	IPTU	03/10 .	28068/2019
GILSON RAIMUNDO WERNECK	01.2.095.0258.001	IPTU	02/11 A 11/11	42856/2019
GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS	280593	ISS-FIXO	02/10 A 10/10	34400/2019
H.B.OLIVEIRA FILHO LAVA JATO E	6252	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	03/11 A 11/11	35268/2019
LANCHONETE ME HELIO FIGUEIRA DA SILVA	01.4.112.0170.002	IPTU	03/10 A 10/10	42458/2019
JUNIOR HELIO GOULART BARBOSA	01.3.009.0876.004	IPTU	02/08 A 08/08	36620/2019
HOGMAR DA SILVA AGUIAR	3736	ISS-FIXO	04/12-07/12-11/12-12/12	16149/2014
HORACIO CURTY DE SOUZA	01.6.070.0832.003	IPTU	01/09-03/09 -04/09-07/09 A 09/09	36751/2019
HUELITON DOS SANTOS CRUZ	01.1.260.0089.002	IPTU	09/12.	41483/219
IMOBILIARIA PRINCESA LTDA	01.4.038.0440.001	IPTU	17/38 A 27/38	39973/2018
ITALIA VECE CATARCIONE	01.1.047.0237.001	IPTU	02/06 A 06/06	11437/2019
IVA DAS GRAÇAS FERREIRA	01.5.031.0123.002	IPTU	02/06.	38661/2019
SANTANA BARROSO IVANEI CORREA GOMES	01.8.071.0017.001	IPTU	05/31 .	14234/2019
IVANILDA DA SILVA JACINTO	01.1.233.0140.001	IPTU	07/12 A 09/12 E 12/12	42011/2019
J L DINIZ ALMEIDA LTDA-ME	11875	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	04/04.	36336/2019
JAIME LIMA GUERRIERI	01.3.112.0853.001	IPTU	04/12-06/12 A 11/12	36812/2019
JAIME LIMA GUERRIERI	01.3.112.0853.001	IPTU	04/12-06/12 A 11/12	36809/2019
JAIME LIMA GUERRIERI	01.3.112.0853.001	IPTU	04/12-06/12 A 11/12	36809/2019
JAIR ANTONIO DIAS	01.8.087.0723.001	IPTU	04/06 A 06/06	36962/2019
JOICY DA SILVA VALENTIM	01.4.214.0106.002	IPTU	03/12-05/12-06/12-07/12	36088/2019
MOURAÕ JOSAFA GOMES DE SOUSA	01.5.285.0016.001	IPTU	03/10.	42645/2019
JOSE AILTON COSTA E SILVA	01.8.003.0296.001	IPTU	03/12 A 12/12	38733/2019
JUNIOR JOSE CARLOS DOS SANTOS DIAS	01.4.178.0211.002	IPTU	02/04 A 04/04	38298/2019
JOSE ROBERTO DA SILVA LIMA	11067	ISS-FIXO	02/05 A 05/05	13083/2019
JOSIANE RODRIGUES MARTINS	120.717.047.03	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	05/06 A 06/06	41476/2019
JURANDIR MACEDO DE	01.4.068.0408.001	IPTU	03/10.	42226/2019
MENDONÇA KARINA SILVA BORGHINI	01.5.115.0259.002	IPTU	03/06 A 06/06	11839/2019
KELLY SILVA SANCHES	9314	ISS-FIXO	02/09-04/09 A 09/09	38191/2019
LACERDA DE ABREU EUVAS	01.1.093.0367.001	IPTU	06/12-09/12	40951/2019
LECI DE CASTRO MACEDO	99.5.100.0279.014	IPTU	02/07 A 07/07	41993/2019
LEILA PAES DA SILVA	01.1.247.0232.002	IPTU	06/09 A 09/09	20315/2017
LEILSON GOMES DA SILVA	95.5.183.0045.001	IPTU	02/08 A 08/08	38583/2019
LEONARDO BRANDÃO MAIA	079.099.237-08	ISS-FIXO	01/08-04/08-05/08-07/08	36102/2019
LEGITATION DIVARDAGINATA	0, 0.000.201=00	100-1 1/10	01/00 04/00-00/00-07/00	5010212013

LEONADDO ESSENTIA				
LEONARDO FERREIRA FIGUEIREDO	01.4.070.0124.002	IPTU	02/09 A 09/09	42406/2019
LEVI LOPES DE FARIAS	99.7.021.0270.001	IPTU	06/06.	25344/2019
LIDIA MARIA BRAGA	01.8.024.0191.001	IPTU	02/03 E 03/03	40627/2019
LIDIA MARIA BRAGA	01.8.024.0493.001	IPTU	02/03 E 03/03	40626/2019
LUCAS URIAS NUNES MOREIRA DA SILVA	01.7.198.0388.010	IPTU	02/09 A 09/09	41857/2019
LUCIA DE FATIMA DA SILVA LEMOS	99.5.501.1870.001	IPTU	03/09 A 09/09	27766/2018
LUCIANO BARRETO DE SOUZA	01.2.099.0249.001	IPTU	02/04 A 04/04	39495/2019
LUCIMAR DE SOUZA	01.6.092.0281.004	IPTU	02/11-04/11 A 11/11	42279/2019
LUIZ ALCINO BON	01.7.017.0696.001	IPTU	06/24 A 15/24	43099/2019
LUIZ ALCINO BON	01.7.017.0696.001	IPTU	06/07 E 07/07	43099/2019
LUIZ ALCINO BON	01.7.017.0696.001	IPTU	06/24 A 15/24	43099/2019
LUIZ DE JORGE DIAS	01.1.047.0055.001	IPTU	02/02.	12006/2015
LUIZ DE JORGE DIAS	01.1.047.0055.001	IPTU	02//02.	12006/2015
LUIZA BARROSO IORIO BATISTA GOMES	01.3.008.0992.001	IPTU	06/12 A 12/12	41468/2019
LUIZA BARROSO IORIO BATISTA GOMES	01.3.008.0992.001	IPTU	06/12 A 12/12	41477/2019
LUIZA BARROSO IORIO BATISTA GOMES	01.3.008.0992.001	IPTU	06/12 A 12/12	41477/2019
LUIZA BARROSO IORIO BATISTA	01.3.008.0992.001	IPTU	06/12 A 12/12	41477/2019
GOMES LUIZA BARROSO IORIO BATISTA	01.3.008.0992.001	IPTU	06/11 A 11/11	41477/2019
GOMES LUIZA BARROSO IORIO BATISTA	01.3.008.0992.001	IPTU	06/12 A 12/12	41477/2019
GOMES LUIZA BARROSO IORIO BATISTA				
GOMES M S PEREIRA COMERCIO DE	01.3.008.0992.001	IPTU	06/08 A 08/08	41477/2019
BATERIAS EIRELI-ME	14706	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	02/06 A 06/06	41894/2019
MAECELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001	IPTU	03/09.	41077/2019
MAGDA TRINDADE VELLOSO	01.8.012.0279.001	IPTU	02/10 A 10/10	24283/2019
MANOEL RIBEIRO MARTINS	1.101.490.246.005	IPTU	04/05 .	14531/2019
MARCELO MOTA RANGEL	281029	ISS-FIXO	03/09 A 09/09	15058/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001	IPTU	03/09.	41077/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001	IPTU	03/09.	41077/2019
			00/00	
MARCELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001	IPTU	03/09.	41077/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001	IPTU IPTU	03/08.	41077/2019 41077/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001	IPTU	03/08.	41077/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001	IPTU IPTU	03/08. 03/04.	41077/2019 41077/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001	IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12.	41077/2019 41077/2019 41077/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001	IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12.	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12.	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12.	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PINHEIRO FERREIRA MARCIA CARVALHO LARSON	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11.	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11. 04/07 A 07/07	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 34630/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PINHEIRO FERREIRA MARCIO SANT'ANNA CORREIA DE	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.1.247.0603.001 01.4.026.0188.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11. 04/07 A 07/07 02/15 A 15/15	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 34630/2019 24297/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PINHEIRO FERREIRA MARCIA CARVALHO LARSON MARCIO SANT'ANNA CORREIA DE ARAUJO	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.247.0603.001 01.4.026.0188.001 01.8.047.0032.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11. 04/07 A 07/07 02/15 A 15/15 02/12-05/12 A 12/12	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 34630/2019 24297/2019 42336/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PINHEIRO FERREIRA MARCIA CARVALHO LARSON MARCIO SANT'ANNA CORREIA DE ARAUJO MARCOS DUBOC FIGUEIRA MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MARIA CAROLINA FELIPE	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.4.026.0188.001 01.8.047.0032.001 01.8.148.0102.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11. 04/07 A 07/07 02/15 A 15/15 02/12-05/12 A 12/12 06/12 E 08/12	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 34630/2019 24297/2019 42336/2019 41821/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PINHEIRO FERREIRA MARCIA CARVALHO LARSON MARCIO SANT'ANNA CORREIA DE ARAUJO MARCOS DUBOC FIGUEIRA MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MARIA CAROLINA FELIPE MARIA DAS DORES NEPOMUCENO	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.1.247.0603.001 01.4.026.0188.001 01.8.047.0032.001 01.8.148.0102.001 01.4.009.0142.005	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11. 04/07 A 07/07 02/15 A 15/15 02/12-05/12 A 12/12 06/12 E 08/12 04/05 E 05/05	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 34630/2019 24297/2019 42336/2019 41821/2019 35288/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PINHEIRO FERREIRA MARCIA CARVALHO LARSON MARCIO SANT'ANNA CORREIA DE ARAUJO MARCOS DUBOC FIGUEIRA MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MARIA CAROLINA FELIPE MARIA DAS DORES NEPOMUCENO MARIA DE LOURDES RIO TRINDADE	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.4.026.0188.001 01.8.047.0032.001 01.8.148.0102.001 01.4.009.0142.005 01.3.117.0615.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11. 04/07 A 07/07 02/15 A 15/15 02/12-05/12 A 12/12 06/12 E 08/12 04/05 E 05/05 05/12 A 12/12	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 34630/2019 24297/2019 42336/2019 41821/2019 35288/2019 43196/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PINHEIRO FERREIRA MARCIA CARVALHO LARSON MARCIO SANT'ANNA CORREIA DE ARAUJO MARCOS DUBOC FIGUEIRA MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MARIA CAROLINA FELIPE MARIA DAS DORES NEPOMUCENO MARIA DE LOURDES RIO TRINDADE MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.247.0603.001 01.4.026.0188.001 01.8.047.0032.001 01.8.148.0102.001 01.4.009.0142.005 01.3.117.0615.001 01.4.055.0188.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11. 04/07 A 07/07 02/15 A 15/15 02/12-05/12 A 12/12 06/12 E 08/12 04/05 E 05/05 05/12 A 12/12 03/24 A 16/24	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 34630/2019 24297/2019 42336/2019 41821/2019 35288/2019 43196/2019 34389/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PINHEIRO FERREIRA MARCIA CARVALHO LARSON MARCIO SANT'ANNA CORREIA DE ARAUJO MARCOS DUBOC FIGUEIRA MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MARIA CAROLINA FELIPE MARIA DAS DORES NEPOMUCENO MARIA DE LOURDES RIO TRINDADE MARIA JOSE PEREIRA DE	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.247.0603.001 01.4.026.0188.001 01.8.047.0032.001 01.8.148.0102.001 01.4.009.0142.005 01.3.117.0615.001 01.4.055.0188.001 01.4.019.0464.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11. 04/07 A 07/07 02/15 A 15/15 02/12-05/12 A 12/12 06/12 E 08/12 04/05 E 05/05 05/12 A 12/12 03/24 A 16/24 06/12.	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 34630/2019 24297/2019 42336/2019 41821/2019 35288/2019 43196/2019 34389/2019 42932/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PINHEIRO FERREIRA MARCIA CARVALHO LARSON MARCIO SANT'ANNA CORREIA DE ARAUJO MARCOS DUBOC FIGUEIRA MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MARIA CAROLINA FELIPE MARIA DAS DORES NEPOMUCENO MARIA DE LOURDES RIO TRINDADE MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO MARIA JOSE PEREIRA DE	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.8.147.0603.001 01.8.047.0032.001 01.8.148.0102.001 01.4.099.0142.005 01.3.117.0615.001 01.4.055.0188.001 01.4.019.0464.001 99.5.502.0538.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11. 04/07 A 07/07 02/15 A 15/15 02/12-05/12 A 12/12 06/12 E 08/12 04/05 E 05/05 05/12 A 12/12 03/24 A 16/24 06/12. 02/09 A 09/09	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 34630/2019 24297/2019 42336/2019 41821/2019 35288/2019 43196/2019 34389/2019 42932/2019 43037/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PINHEIRO FERREIRA MARCIO SANT'ANNA CORREIA DE ARAUJO MARCOS DUBOC FIGUEIRA MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MARIA CAROLINA FELIPE MARIA DAS DORES NEPOMUCENO MARIA DE LOURDES RIO TRINDADE MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.247.0603.001 01.4.026.0188.001 01.8.047.0032.001 01.8.148.0102.001 01.4.009.0142.005 01.3.117.0615.001 01.4.055.0188.001 01.4.019.0464.001 99.5.502.0538.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11. 04/07 A 07/07 02/15 A 15/15 02/12-05/12 A 12/12 06/12 E 08/12 04/05 E 05/05 05/12 A 12/12 03/24 A 16/24 06/12. 02/09 A 09/09 02/06 A 06/06	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 34630/2019 24297/2019 42336/2019 41821/2019 35288/2019 43196/2019 34389/2019 42932/2019 43037/2019
MARCELO PEDRO MATOS REIS MARCELO PINHEIRO FERREIRA MARCIA CARVALHO LARSON MARCIO SANT'ANNA CORREIA DE ARAUJO MARCOS DUBOC FIGUEIRA MARIA CAROLINA FELIPE MARIA DAS DORES NEPOMUCENO MARIA DE LOURDES RIO TRINDADE MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO MARIA LUIZA MARTINS	01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.6.117.0043.001 01.8.147.0603.001 01.8.047.0032.001 01.8.148.0102.001 01.4.009.0142.005 01.3.117.0615.001 01.4.019.0464.001 99.5.502.0538.001 99.5.502.0538.001 01.1.172.0843.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	03/08. 03/04. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/12. 03/11. 04/07 A 07/07 02/15 A 15/15 02/12-05/12 A 12/12 06/12 E 08/12 04/05 E 05/05 05/12 A 12/12 03/24 A 16/24 06/12. 02/09 A 09/09 02/06 A 06/06 06/06.	41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 41077/2019 34630/2019 24297/2019 42336/2019 41821/2019 35288/2019 43196/2019 42932/2019 43037/2019 43037/2019 43037/2019

MARLENE PEREIRA	01.7.148.0102.001	IPTU	03/09 A 06/09	41514/2019
MARLENE PEREIRA	01.7.148.0102.001	IPTU	03/09 A 06/09	41514/2019
MARLENE PEREIRA	01.7.148.0102.001	IPTU	03/09 A 09/09	41514/2019
MARLENE PEREIRA	01.7.148.0102.001	IPTU	03/03.	41514/2019
MARLNE PEREIRA	01.7.148.0102.001	IPTU	03/05 A 05/05	41514/2019
MARLNE PEREIRA	01.7.148.0102.001	IPTU	05/12 A 12/12	41514/2019
MAURICIO ANTONIO LOURENCO	01.7.104.0258.001	IPTU	06/07.	42063/2019
MAURICIO ANTONIO LOURENCO	01.7.104.0258.001	IPTU	06/07.	42063/2019
		IPTU	 	
MAURICIO ANTONIO LOURENCO	01.7.104.0258.001		06/12.	42063/2019
MAURICIO ANTONIO LOURENÇO	01.7.104.0258.002	IPTU	06/07.	42063/2019
MAURICIO ANTONIO LOURENÇO	01.7.104.0258.001	IPTU	06/07.	42063/2019
MESAQUE DE SOUZA MONICA CILANE GOMES DE	01.1.012.0802.002	IPTU	03/07 A 07/07	34847/2019
SOUZA MONICA CONCEIÇAO	01.5.094.0931.005	IPTU	02/04 A 04/04	42422/2019
VASCONCELLOS DOS SANTOS	01.8.057.0288.001	IPTU	03/04 E 04/04	34624/2019
MORAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E PARTICIPAÇOES	01.8.171.0090.001	IPTU	08/12 A 12/12	41446/2019
NAIR MOTA DE AZEVEDO NASCIMENTO	01.4.071.0360.004	IPTU	04/08.	41464/2019
NAZIR MOREIRA PONTES	98.7.084.0150.001	IPTU	02/03.	38151/2019
NELSON LISBOA DA MOTTA	01.4.077.0343.001	IPTU	06/12-08/A10/12	43021/2019
NIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS ME	11033	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	02/04 A 04/04	40726/2019
NULZIENE APARECIDA CABRAL CARVALHO DE SOUZA	01.7.189.0459.001	IPTU	03/03.	39818/2019
OGAIR DOS SANTOS MARINS	01.1.110.0027.001	IPTU	04/08 A 08/08	41769/2019
OSTRASOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2449	ISS-FIXO	03/12-04/12-06/12 A12/12	42206/2019
PAULO CESAR DE OLIVEIRA BASTOS	01.1.120.0042.001	IPTU	03/12-05/12 A 12/12	37052/2019
PAULO FIORAVANTI NETO	01.5.056.0353.002	IPTU	07/10 A 10/10	37103/2019
PAULO SERGIO BORGES	99.7.035.0271.001	IPTU	02/04 A 04/04	39513/2019
PEDRO FERNANDES DA SILVA	01.1.234.0009.001	IPTU	24/24	11162/2013
PER GORAN BREIVIK	01.3.032.0195.001	IPTU	06/12-07/12-08/12-10/12-A 12/12	38795/2019
PER GORAN BREIVIK	01.3.032.0195.001	IPTU	06/12 A 08/12	38795/2019
PER GORAN BREIVIK	01.3.032.0182.001	IPTU	06/12A 08/12 -10/12 A 12/12	38781/2019
PER GORAN BREIVIK	01.3.032.0182.001	IPTU	06/12 A 08/12 10/12 A 12/12	38781/2019
PHILIPPE WAGNER MORAES	01.4.022.0440.004	IPTU	02/07 A 07/07	30556/2019
ROLIM RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS	01.7.179.1172.001	IPTU	05/06 E 06/06	42049/2019
LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS				
	01 7 179 1172 001	IPTU	 	
LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS	01.7.179.1172.001	IPTU IPTU	05/06 E 06/06	42049/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS	01.7.179.1172.001	IPTU	05/06 E 06/06 10/10 .	42049/2019 42049/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001	IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05.	42049/2019 42049/2019 42049/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001	IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003	IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS RAPHAEL MOTTA NASCIMENTO	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003 01.3.013.0204.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04 06/12 E 07/12	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019 41215/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS RAPHAEL MOTTA NASCIMENTO RENATA PEIXOTO TEIXEIRA RESEMARY MORAES DE	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003 01.3.013.0204.001 01.1.237.0193.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04 06/12 E 07/12 05/10 A 10/10	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019 41215/2019 41575/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS RAPHAEL MOTTA NASCIMENTO RENATA PEIXOTO TEIXEIRA RESEMARY MORAES DE AZEVEDO ALVES	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003 01.3.013.0204.001 01.1.237.0193.001 01.3.027.0250.002	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04 06/12 E 07/12 05/10 A 10/10 03/12-07/12 A 12/12	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019 41215/2019 41575/2019 35506/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS RAPHAEL MOTTA NASCIMENTO RENATA PEIXOTO TEIXEIRA RESEMARY MORAES DE AZEVEDO ALVES REYNAM DE JESUS NASCIMENTO	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003 01.3.013.0204.001 01.1.237.0193.001 01.3.027.0250.002	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04 06/12 E 07/12 05/10 A 10/10 03/12-07/12 A 12/12 04/04.	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019 41215/2019 41575/2019 35506/2019 37138/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS RAPHAEL MOTTA NASCIMENTO RENATA PEIXOTO TEIXEIRA RESEMARY MORAES DE AZEVEDO ALVES REYNAM DE JESUS NASCIMENTO	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003 01.3.013.0204.001 01.1.237.0193.001 01.3.027.0250.002 10744 10744	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04 06/12 E 07/12 05/10 A 10/10 03/12-07/12 A 12/12 04/04. 04/08 A 08/08	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019 41215/2019 41575/2019 35506/2019 37138/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS RAPHAEL MOTTA NASCIMENTO RENATA PEIXOTO TEIXEIRA RESEMARY MORAES DE AZEVEDO ALVES REYNAM DE JESUS NASCIMENTO REYNAM DE JESUS NASCIMENTO	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003 01.3.013.0204.001 01.1.237.0193.001 01.3.027.0250.002 10744 10744	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04 06/12 E 07/12 05/10 A 10/10 03/12-07/12 A 12/12 04/04. 04/08 A 08/08 04/08 A 08/08	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019 41215/2019 41575/2019 35506/2019 37138/2019 37138/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS RAPHAEL MOTTA NASCIMENTO RENATA PEIXOTO TEIXEIRA RESEMARY MORAES DE AZEVEDO ALVES REYNAM DE JESUS NASCIMENTO	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003 01.3.013.0204.001 01.1.237.0193.001 01.3.027.0250.002 10744 10744 10744 10744	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04 06/12 E 07/12 05/10 A 10/10 03/12-07/12 A 12/12 04/04. 04/08 A 08/08 04/08 A 08/08	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019 41215/2019 41575/2019 35506/2019 37138/2019 37138/2019 37138/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS RAPHAEL MOTTA NASCIMENTO RENATA PEIXOTO TEIXEIRA RESEMARY MORAES DE AZEVEDO ALVES REYNAM DE JESUS NASCIMENTO RICARDO EUGENIO ARAUJO DA CRUZ	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003 01.3.013.0204.001 01.1.237.0193.001 01.3.027.0250.002 10744 10744 10744 10744 10744 01.7.211.0462.002	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04 06/12 E 07/12 05/10 A 10/10 03/12-07/12 A 12/12 04/04. 04/08 A 08/08 04/08 A 08/08 04/12 A 12/12 02/04 A 04/04	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019 41215/2019 41575/2019 35506/2019 37138/2019 37138/2019 37138/2019 37136/2019 35247/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS RAPHAEL MOTTA NASCIMENTO RENATA PEIXOTO TEIXEIRA RESEMARY MORAES DE AZEVEDO ALVES REYNAM DE JESUS NASCIMENTO	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003 01.3.013.0204.001 01.1.237.0193.001 01.3.027.0250.002 10744 10744 10744 10744 10744 01.7.211.0462.002 01.5.217.0352.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04 06/12 E 07/12 05/10 A 10/10 03/12-07/12 A 12/12 04/04. 04/08 A 08/08 04/08 A 08/08 04/12 A 12/12 02/04 A 04/04 06/12 A 12/12	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019 41215/2019 41575/2019 35506/2019 37138/2019 37138/2019 37136/2019 3738/2019 3738/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS RAPHAEL MOTTA NASCIMENTO RENATA PEIXOTO TEIXEIRA RESEMARY MORAES DE AZEVEDO ALVES REYNAM DE JESUS NASCIMENTO RICARDO EUGENIO ARAUJO DA CRUZ ROBERTO MULLER COSTA DA SILVA ROBERTO OLIVEIRA ALVES	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003 01.3.013.0204.001 01.1.237.0193.001 01.3.027.0250.002 10744 10744 10744 10744 10744 01.7.211.0462.002 01.5.217.0352.001 01.5.031.0358.007	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04 06/12 E 07/12 05/10 A 10/10 03/12-07/12 A 12/12 04/04. 04/08 A 08/08 04/12 A 12/12 02/04 A 04/04 06/12 A 12/12 04/07.	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019 41215/2019 41575/2019 35506/2019 37138/2019 37138/2019 37138/2019 37136/2019 37388/2019 37388/2019
RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIMUNDA GLICE DAS CHAGAS LOPES RAIZZA ABREU POEYS RAPHAEL MOTTA NASCIMENTO RENATA PEIXOTO TEIXEIRA RESEMARY MORAES DE AZEVEDO ALVES REYNAM DE JESUS NASCIMENTO	01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.7.179.1172.001 01.5.057.0272.003 01.3.013.0204.001 01.1.237.0193.001 01.3.027.0250.002 10744 10744 10744 10744 10744 01.7.211.0462.002 01.5.217.0352.001	IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU IPTU	05/06 E 06/06 10/10 . 05/05. 10/12 A 12/12 02/4 A 04/04 06/12 E 07/12 05/10 A 10/10 03/12-07/12 A 12/12 04/04. 04/08 A 08/08 04/08 A 08/08 04/12 A 12/12 02/04 A 04/04 06/12 A 12/12	42049/2019 42049/2019 42049/2019 42049/2019 38861/2019 41215/2019 41575/2019 35506/2019 37138/2019 37138/2019 37136/2019 37388/2019

RODRIGO DA LUZ CARVALHO	13388	ISS-FIXO	02/04 A 04/04	42860/2019
RODRIGO MEDEIROS KROKER	01.6.101.0030.001	IPTU	03/12.	37545/2019
ROMILDO INACIO MARINS	01.1.103.0168.001	IPTU	03/04 E 04/04	35234/2019
RONALDO PACHECO DE SOUZA	01.7.078.0340.011	IPTU	01/07 A 04/07	41683/2019
RONALDO THIMOTEO DA SILVA	01.1.083.0051.001	IPTU	04/12-05/12-08/12 A 12/12	36598/2019
RONETNA KLARYSSA PRYSCILLA	01.4.081.0085.002	IPTU	04/07 A 07/07	43186/2019
VIEIRA LAVIOLA RIBEIRO ROSSINE ANTONIO PINTO	01.5.106.0030.001	IPTU	07/10 A 10/10	37376/2019
PESSANHA ROSSINI ANTONIO PINTO	01.5.106.0030.001	IPTU	01/07 A 07/07	37376/2019
PESSANHA ROZENILDO FARIA DA SILVA	8445	ISS-FIXO	02/06 A 06/06	42319/2019
SERGIO BATISTA FARINHA	01.6.123.1048.005	IPTU	09/10 .	18436/2019
SERGIO VIANNA FLORES	01.1.178.0844.002	IPTU	02/09 A 09/09	14632/2019
SILVANIO DA CONCEIÇÃO ADAO	01.5.236.0911.005	IPTU	05/06 E 06/06	19274/2019
SILVIO AMARAL MACHADO	01.7.221.0062.001	IPTU	02/12 A 12/12	15368/2019
SILVIO DOS SANTOS AREAS	01.2.111.0250.001	IPTU	03/10 A 10/10	43127/2019
SILVIO DOS SANTOS AREAS	01.2.111.0250.001	IPTU	03/09 A 09/09	43127/2019
SOLANGE MARIA ARAUJO DA	01.3.137.0185.001	IPTU	02/12 A 05/12	38844/2019
SILVA SOLANGE MARIA DA SILVA	01.5.096.1062.002	IPTU	03/10 A 07/10	36491/2019
SOLANGE MARIA DA SILVA	01.5.096.1062.002	IPTU	03/06 A 06/06	36493/2019
STEFANO AZEVEDO SANTANA	01.6.239.0377.001	IPTU	05/12 A 12/12	41153/2019
SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS	01.5.051.0413.001	IPTU	02/06 A 06/06	38851/2019
SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS	01.5.051.0413.001	IPTU	03/09 A 09/09	24942/2019
THAMIRES DA SILVA RABELLO	01.2.063.0116.001	IPTU	06/08.	41129/2019
TREVO RIO DAS OSTRAS EMPREENDIMENTOS E	01.2.009.0044.001	IPTU	02/12 A 12/12	41943/2019
UILSON ALVES DA SILVA	01.8.142.0092.001	IPTU	10/18-12/18 A 15/18	42983/2019
UILSON ALVES DA SILVA	01.8.021.0341.001	IPTU	11/18-13/18A15/18	42979/2019
UILSON ALVES DA SILVA	01.3.129.0816.001	IPTU	07/18-09/18A15/18	42972/2019
UILSON ALVES DA SILVA	01.3.129.0816.001	IPTU	11/18-12/18-13/18	42967/2019
VANESSA DA SILVA PEREIRA	01.2.003.0327.001	IPTU	03/12.	35738/2019
VANESSA MARTINS ADEGAS	126.323.087.39	IPTU	06/07 07/07	39268/2019
VERONICA ELIAS DA SILVA	01.6.019.0214.001	IPTU	06/12 A 12/12	41849/2019
VERONICA ELIAS DA SILVA	01.6.019.0214.001	IPTU	06/12 A 12/12	41841/2019
VIVIANE SOARES DA SILVA	01.7.099.0150.001	IPTU	02/12 A 12/12	42843/2019
WALBERT ALVES DA SILVA SANTOS	01.5.123.0404.001	IPTU	02/12 A 12/12	23303/2019
WALTER FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	01.3.025.0168.001	IPTU	02/39 A 17/39	28894/2019
WANTUIL COSTA MIRANDA	01.7.363.0089.001	IPTU	05/11 A 11/11	6067/2019
WILSON DOS SANTOS JOTTA	01.2.103.0012.001	IPTU	03/17 A 17/14	12192/2019
WILSON DOS SANTOS JOTTA	01.2.103.0012.001	IPTU	03/42 A 21/42	12187/2019
ZELIA LOURENCO FAGUNDES	01.6.108.0036.001	IPTU	05/06 E 06/06	37563/2019
ZULEIKA LUIZA MONÇAO ZANUZZIO	99.7.099.0426.001	IPTU	03/12 A 12/12	42321/2019



SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 39595/2019

APLICO à empresa **EB TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA ME**, CNPJ nº 10.365.718/0001-35, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**,

em razão do descumprimento da Cláusula Sétima, § 5º e 6º, referente ao contrato nº 086/2020.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2021.

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 05/2021.

ALTERA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021,

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 38/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 2743/2020 que Institui o Calendário de Feriados para o

Exercício de 2021;

Considerando que "o Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino", conforme artigo 23, § 2º da

Lei nº 9394/96.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio

das Ostras para o Ano Letivo de 2021, Resolução SEMEDE nº 38/2020.

Art. 2° Considerar os Anexos I, II e III, constantes nesta Resolução.

Parágrafo Único. O dia 15/10/2021 será considerado Recesso para os servidores com Cargo

de Professor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrárias.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais(joelhos,pulsos, e etc.) OBS.: Pode desenvolver sindrome de Guillain-Barré encefalite e outras complicações neurológicas, mas









DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

iinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.









FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dore no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e de branco dos olhos) e hemorragia,









ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceir dores musculares e dor de cabeça, febre baix (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite(olho vermelho) sem secreção

OBS.: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia













Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febro dificuldade para respirar. Com menos frequéncia: Pneumonia sem complicações, diarrela e conjuntivite Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.

RESOLUÇÃO SEMEDE nº 05/2021

ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS / 2021 - TRIMESTRE

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	Férias
Fevereiro	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	$ \Box \rangle$					S	D	SI	F	SI			S	D						S	D				12
Março						S	D						S	D						S	D						S	D				23
Abril		F	S	D						FL	D						S	D			F	SI	F	S	D							19
Maio	F	D						S	D						S	D						S	D			CE			S	D		21
Junho			F	SI	S	D						S	D						S	D						S	D					20
Julho			S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R						S	12
Agosto	D						S	D						S	D						S	D						S	D			22
Setembro				S	D	SI	F				S	D						S	D						S	D						20
Outubro		S	D						S	D	SI	F			SI	S	D						S	D				PF		S	D	17
Novembro	SI	F				S	D						S	D	F					F	D						S	D				19
Dezembro				S	D			F			S	D						S	D			\Box	SI	SI	F	D	SI	SI	SI	SI	SI	15



SEMANA DO CONSELHO DE CLASSE

1º Trimestre - de 31/05 a 08/06/2021

2º Trimestre - de 20 a 24/09/2021

3º Trimestre - de 13 a 17/12/2021

TOTAL	200
TRIMESTRE	S
1° - 08/02 - 21/05	69
2° - 24/05 - 10/09	66
3° - 13/09 - 22/12	65
Total	200 dias

RESOLUÇÃO SEMEDE № 05/2021 ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO I / 2021 - BIMESTRE

	Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
	Janeiro	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	Férias
	Fevereiro	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	$ \Box \rangle$					S	D	SI	F	SI			S	D						S	D				12
	Março						S	D						S	D						S	D						S	D				23
	Abril		F	S	D						FL	D						S	D			F	SI	F	S	D							19
	Maio	F	D						S	D						S	D						S	D			CE			S	D		21
	Junho			F	SI	S	D						S	D						S	D						S	D					20
	Julho			S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R						S	7 5
)	Agosto	D						S	D						S	D						S	D						S	D			22
	Setembro				S	D	SI	F				S	D						S	D						S	D						20
	Outubro		S	D						S	D	SI	F			SI	S	D						S	D				PF		S	D	17
	Novembro	SI	F				S	D						S	D	F					F	D						S	D				19
	Damanahua					I _ I			_			_	_						S	D				SI	SI	F	D	SI	SI	SI	SI	01	15
	Dezembro				S	D			F			S	D						3	D			7	OI.	OI.	г	U	31	SI	SI	31	SI	13

F Férias
Planejamento Interno
Início do Ano Letivo
PF PONTO Facultativo

LEGENDA

Feriado
Recesso
SI
Serviço Interno
CE
Censo Escolar
Periado Não Quantificado
Não Quantificado

BIMESTRES	3	
1° - 08/02 - 30/04	54	
2° - 03/05 - 09/07	48	
3° - 26/07 - 08/10	53	
4° - 13/10 - 22/12	45	
Total	200	dias



RESOLUÇÃO SEMEDE № 05/2021 ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II / 2021 - REGIME SEMESTRAL

Dias Mês 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	Férias
Fevereiro PI	PI	PI	PI	PI	S	D	\Box					S	D	SI	F	SI			S	D						S	D				12
Março					S	D						S	D						S	D						S	D				23
Abril	F	S	D						F	D						S	D			F	SI	F	S	D							18
Maio F	D						S	D						S	D						S	D			CE			S	D		21
Junho		F	SI	S	D						S	D						S	D						S	D					20
										_					_																
Julho		S	D					\Diamond	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R							7
Julho		S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		R							тоти	AL	
Julho		S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R			BIMES	TRES	53		<u> </u>			тоти	AL	7 101
Julho		S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	1° - 0	8/02 - 3/05 -	30/04 09/07	TRES	53 48					тоти	AL	
Julho		S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	1° - 0	8/02 -	30/04 09/07	TRES	53 48	dias				тот	AL	
Julho Julho		S	D					\	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	1° - 0	8/02 - 3/05 -	30/04 09/07 tal	TRES	53 48					тоти	AL S	
		S	D			S	D													1° - 0 2° - 0	8/02 - 3/05 - To	30/04 09/07 tal	STRES	53 48 101			S	D	тоти	,	101
Julho		S	D	D	SI	S	D						R	R						1° - 0 2° - 0	8/02 - 3/05 - To	30/04 09/07 tal	STRES	53 48 101			S		тоти	,	101
Julho Agosto D	SL			D	SI		D	\$ s		R	R		R	R			R	R		1° - 0 2° - 0	8/02 - 3/05 - To	30/04 09/07 tal	STRES	53 48 101 R			S		TOTA	,	5 23
Julho Agosto D				D	SI S		D	\$ s	R	R	R		R	R	R	R	R	R		1° - 0 2° - 0	8/02 - 3/05 - To	30/04 30/07 tal	R	53 48 101 R		S				S	5 23 20

	LEGENDA	
F Férias PI Planejamento Interno Início do Ano Letivo	Feriado R Recesso CE Censo Escolar	Início do 2º Semestre Letivo Término do Ano Letivo SI Serviço Interno
Término do 1º Semestre Letivo PF Ponto Facultativo	Sábado Letivo	Não Quantificado

BIMESTRES	3
3° - 26/07 - 30/09	48
4° - 01/10 - 22/12	52
Total	100 dias

100

VOCÊ ACHA QUE O JOVEM NÃO PEGA COVID-19?



SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16971/2020

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021.

assinatura deste Acordo de Cooperação

VIGÊNCIA: terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de

OBJETO: Cooperação a concessão de Empréstimo Pessoal, mediante Consignação em Folha de Pagamento aos servidores do MUNICÍPIO beneficiários do crédito que o BANCO SANTANDER lhes conceder, obedecidas às normas seguintes:

- Desde que admitidos nos quadros do MUNICÍPIO há mais de 06 (seis) meses:
- b) Com mandato executivo com prazo superior ao do empréstimo:
- Nomeado sob comissionamento, sendo que, neste caso, o prazo c) final de contratação do empréstimo não poderá ultrapassar a data do mandato do chefe do poder executivo que o nomeou.

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

NOTAS DE EMPENHO Nº: 214/2020 E 215/2020

Emissão: 18/06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.13.200101PA

Termo Aditivo nº 02'

Contrato nº 05/2019

Edital de Licitação nº 04/2019 - Modalidade Pregão Presencial

SOLICITANTE: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **JGBAIÃO INFORMATICA E CONSULTORIA**

OBJETO: Termo aditivo referente à supressão no valor total do contrato para locação de licença de uso por prazo determinado de software para RPPS – regime próprio de previdência social (gestão de documentos, gestão de benefícios e perícia médica); Serviços de manutenção mensal dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial; Serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento dos usuários do sistema e equipe técnica; Atualização e manutenção que garanta as alterações legais, corretivas, preventiva, preditivas e evolutivas, suporte técnico presencial, suporte técnico via web (Chat online), remoto,

via telefone e e-mail, pelo prazo de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 74.187,24

PERCENTUAL DE SUPRESSÃO: 10,80%

VALOR REMANESCENTE: R\$ 66.175,08

VALOR MENSAL: R\$ 9.453,58

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 - 3.3.90.39.99 | 09.122.0125.2.151 - 33.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65. L.b. da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1520/2011, convoca EVERALDO BARBOSA LIMA, CPF 013.954.497-67, Identidade 08.810.629-9, primeiro suplente do CONSELHO TUTELAR de acordo com o ato de posse realizado em 11 de ianeiro de 2020, registrado em livro próprio, a se apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis a contar dessa publicação para substituir os Conselheiros Tutelares Titulares em férias no período

de 01/03/2021 à 31/07/2021.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2021.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para Reunião Ordinária em 18 de fevereiro de 2021 às 9h, que acontecerá de forma híbrida no auditório da SEMEDE - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada a

Rua Guanabara, 3603, Extensão do Bosque

PAUTA DA REUNIÃO

- Leitura e aprovação das Atas Anteriores;
- Aprovação das alterações sugeridas pela PGM, na Minuta de Projeto de Lei que substituirá a Lei 1520/2011;
- Fechamento das ações do Biênio 2019/2020;
- Posse da nova grade do CMDCA para o Biênio 2021/2022; 4-
- Assuntos Gerais

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 007/2021

Revoga a Portaria nº 027/2020, que designa Fiscal Técnico.

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 027/2020, publicada no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1235 de 09 de outubro de 2020, que designa o servidor LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS,

matrícula 091, como Fiscal Técnico do contrato referente ao processo 2019.13.600555PA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação surtindo efeitos a contar de 20/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2021

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 008/2021

Revoga a Portaria nº 034/2020, que designa que designa Fiscal Técnico

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de

Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 034/2020, publicada no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1256 de 25 de novembro de 2020, que designa o servidor **LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**,

matrícula 091, como Fiscal Técnico do contrato referente ao processo 2020,13,440PA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação surtindo efeitos a contar de 20/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA



Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL 007/2020 – II PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) E PAINEIS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESULTADO DOS RECURSOS (FASE 2)

PROPONENTE/NOME ARTÍSTICO/OBRA/PARECERISTA 1/PARECERISTA 3 Felipe Soares Fialho de Araújo/Habib/Rei universal/Indeferido/Indeferido

EDITAL FESTIVAL SOU CULTURA EM CASA 2

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Fundação Rio das Ostras de Cultura torna público o FESTIVAL SOU CULTURA EM CASA, que será realizado no período de fevereiro a abril de 2021. As inscrições estarão abertas a partir de 22/02/2021 até 15/04/2121, ou até terminarem as vagas, visando o preenchimento de 90 espaços de exibição de vídeos de artistas de Rio das Ostras.

1 - OBJETIVO

O projeto SOU CULTURA EM CASA 2, objetiva proporcionar cultura e entretenimento neste período de isolamento social para os cidadãos nas mais diferentes linguagens, por meio de exibição de vídeos nas plataformas digitais, bem como aquecer o mercado artístico-cultural da cidade, visto que os artistas estão impedidos de realizar seus ofícios, geralmente realizados em coletividade, devido às normativas implementadas para o controle da pandemia COVID-19.

- São objetivos específicos da implementação do projeto: a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público às propostas culturais de artistas locais;

- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
 c) Aproximar os artistas da cidade do público local;
 d) Auxiliar os munícipes a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena;

- 2.1 Constitui objeto deste edital a seleção de até 90 vídeos com conteúdo exclusivo de artistas de Rio das Ostras, das mais variadas linguagens, com duração mínima de 30min e máxima de 60min, para serem postados nas redes oficiais e parceiras da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com um cachê de R\$148,00 por vídeo.
- 2.2 O período de execução será de três meses (março, abril e maio de 2021), podendo se estender na medida em que se implementarem, por decreto, ações outros Atos Públicos em relações aos teatros, casas de shows, bares e afins que afetem o setor artístico e cultural diretamente.
- 2.3 Poderão se inscrever artistas que residem e/ou atuem no município de Rio das Ostras há pelo menos um ano (01 ano).
- 2.4 Os vídeos poderão possuir conteúdo das mais variadas linguagens artísticas, música, dança, teatro, artes visuais, artesanato, literatura, entre outros, desde que o mesmo seja produzido **exclusivamente para o Festival Sou Cultura em Casa**.
- 2.5 Serão aceitos vídeos gravados e com conteúdo exclusivo de apresentações, performances, oficinas, entre outros, para serem exibidos on-line.
- 2.6 Cada artista poderá inscrever até 3 propostas de vídeo.

3 - REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Declarar e comprovar não possuir outra renda a não ser sua atividade artística. 3.2 Residir e/ou atuar em Rio das Ostras há pelo menos 01 (um) ano.
- 3.3 Estar cadastrado no Sistema de Informações e Indicadores Culturais de Rio das Ostras (SMIIC/RO). https://fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br/cultura_mapeamento.php
 3.4 Dar ciência no ato da inscrição que os vídeos não poderão albergar conteúdos discriminatórios, agressivos, que promovam quaisquer tipos de violência, atos ilícitos e campanha política-partidária.

- 4.1 Os artistas interessados deverão se cadastrar no formulário disponibilizado no endereço eletrônico https://fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov a partir do dia 22 de fevereiro de 2021 até o dia 15 de abril de 2021, ou até que se completem o total de 90
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas por pessoa física que deverá indicar no ato do preenchimento do formulário a quantidade de vídeos que pretende enviar de 01 até 03 vídeos. 4.3 A Inscrição se encerrará ao alcançar o número previsto em projeto de 90 vídeos apresentados da página do facebook da Fundação Rio das Ostras de Cultura.
- 4.4 Só serão aceitas inscrições que contemplem todos requisitos de participação.

5- REQUISITOS TÉCNICOS

- 5.1 O artista inscrito deverá ter plenas condições tecnológicas de realizar a proposta sem sair de casa.
- 5.2 O vídeo enviado deverá possuir condições de reprodução aceitáveis, sendo descartados materiais com áudio ou imagem muito prejudicados que impossibilitem sua reprodução. 5.4 O formato do vídeo deverá ser em MP4.
- 5.5 A gravação do vídeo poderá ser feita por celular, mantendo o padrão de vídeo gravado na horizontal.

6-HABILITAÇÃO

- 6.1 Serão considerados habilitados aqueles que atenderem aos requisitos de participação e requisitos técnicos previstos neste edital.
- 6.2 Após os dois dias (referente ao item 7.3) do envio do material dos artistas habilitados só serão considerados aptos para exibição os conteúdos que passarem por análise da equipe técnica da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

7 - CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO

- 7.1 A classificação/seleção se dará por ordem de inscrição das propostas que cumprirem os critérios de habilitação.
- 7.2 A cada mês, a contar do início das inscrições, a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE

CULTURA - FROC, irá divulgar através da sua página oficial do Facebook a lista dos classificados/selecionados

7.3 O artista classificado/selecionado será contatado e terá um prazo de dois dias para envio do material a ser exibido. Caso não envie o conteúdo dentro do prazo estabelecido, este artista será substituído pelo próximo inscrito e habilitado no cadastro de inscrição. 7.4 Após habilitação/seleção, material deverá ser enviado por e-mail para o endereço festivalsouculturaemcasa@gmail.com em formato MP4.

- RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1 Cada artista receberá o valor líquido de R\$ 148,00 por vídeo apresentado e executado no Festival Sou Cultura em Casa 2, com limite de até três vídeos por artista
- 8.2 O pagamento será em depósito em conta nominal do artista responsável pela inscrição.
- 8.3 O prazo de pagamento será de até 30 dias após a execução do(s) vídeo(s).
- 8.4 As despesas necessárias à execução do presente edital correrão a conta do PT 13.392.0078.2.788, ND 33.90.39.99, NE 019/2021, emitida em 05/02/2021.

9-CRONOGRAMA

ETAPA/DATA/HORÁRIO/MEIO

Inscrição/22-02 a 15-04/ a partir de 0h do dia 22-02 até 23h59 do dia 15-04 /https:// fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br/ Início da publicação dos vídeos/08-03/14:00h/Página do facebook da Fundação Rio das

Ostras de Cultura: https://www.facebook.com/frcriodasostras1997/

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As propostas, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do artistas, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, onde o mesmo declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

10.2 O ato de inscrição da proposta implica na aceitação plena do estipulado no presente Edital. 10.3 A qualquer tempo, os interessados poderão denunciar quaisquer irregularidades constatadas no decorrer do procedimento.

10.4 A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização. 10.5 A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC não disponibilizará qualquer tipo de

câmera ou internet, devendo o artista inscrito ter condições tecnológicas de realizar a proposta sem sair de casa.

10.6 Cada artista poderá ter até três vídeos inscritos, no entanto a metodologia de exibição seguirá critérios de rotatividade, isto é, não será exibido dois vídeos consecutivos do mesmo artista. Exceto em casos que essa sequência se fizer necessária para que o público compreenda o conteúdo dos vídeos. (Exemplo: vídeo aula, parte 1, parte 2 e parte 3). 10.6 Os vídeos produzidos para o festival passam a ser de propriedade da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

10.7 A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC disponibilizará a vinheta do FESTIVAL SOU CULTURA EM CASA 2 em formato MP4 para os inscritos objetivando oportunizar que aqueles que assim desejarem agreguem a seus vídeos a mesma e enviem os arquivos de MP4 já com a vinheta incluída.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, na forma da lei.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE MENEZES RÉGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade. Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ:
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 - Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

PRIMEIRA FASE DO GRUPO PRIORITÁRIO

IDOSOS A PARTIR DE 90 ANOS

18, 19 e 20/02 9h às 16h

NOS SEGUINTES POLOS:

ESCOLA MUNICIPAL ACERBAL PINTO MALHEIROS RUA NOVA FRIBURGO, S/Nº JARDIM MARILEA

ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS OSTRASRUA SANTA CATARINA, S/Nº
CIDADE PRAIANA

COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA RUA CARLOS VIANA, S/Nº NOVA ESPERANÇA

*PARA RECEBER A VACINA, É PRECISO LEVAR DOCUMENTO COM FOTO E CPF OU CARTÃO SUS.

*ESTAREMOS REALIZANDO A VACINAÇÃO EM DOMICÍLIO NOS IDOSOS ACAMADOS A PARTIR DE 60 ANOS. AGENDAMENTO PELO TEL:

2771-5971 DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o Coronavírus

Vigilância Epidemiológica **0800 023 8100** (De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

22 2760-9094 (De segunda a sexta-feira - 17h às 20h Finais de semana e feriados - 8h às 20h)



